



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

51.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2025

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2025/1000, de 18 de setembro, que a seguir se transcreve, a 51.ª Modificação Orçamental para o ano de 2025:

“47.ª Modificação Permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa

29.ª Modificação Permutativa ao PPI

33.ª Modificação Permutativa ao PAM

Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e no ponto 8.3.1(não revogado) do Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)

Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, por forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe executar no âmbito das suas competências.

*Neste seguimento, a presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alteração ao **Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais***

*A Modificação ao **Orçamento da Despesa** Resulta:*

Reforço:

020108 – 1.000,00 – Material de Escritório

020121 – 2.000,00 – Outros Bens



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

020215 – 1.000,00 – Formação

Anulação:

02011601 – 12.000,00 – Água

02010201 – 1.000,00 – Gasolina

02010202 – 8.000,00 – Gasóleo

020220 – 1.400,00 – Outros Trabalhos Especializados

A Modificação ao **PPI** Resulta:

Reforço:

2014/I/4 – Beneficiação dos Caminhos Agrícolas do Concelho

07010401 – 10.000,00

2015/I/23 - Beneficiação das Estradas Municipais do Concelho

020203 – 1.600,00

Anulação:

2024/I/2 – Reabilitação e reparação de diversas Instalações Municipais

07010301 – 10.000,00

2020/I/13 - Beneficiação do Passadiço da Freguesia de Luz

020203 – 5.600,00

A Modificação ao **PAM** Resulta:

Reforço:

2023/A/71 - Encargos ao abrigo do Fundo de Financiamento de Descentralização-Lei 50/2018

020225 – 2.500,00

040301 – 18.200,00

2020/A/32 - Encargos com o Mercado de Natal

020225 – 13.000,00

2023/A/63 - Encargos correntes com a Universidade Sénior

020225 – 700,00

2020/A/74 - Encargos com o Dia Mundial da Terceira Idade

020105 – 10.000,00

Anulação:

2023/A/73 - Encargos ao abrigo do Fundo de Financiamento de Descentralização-Lei 50/2018

020203 – 1.000,00

04080202 – 12.000,00

2019/A/57 - Encargos com a Amortização, Juros e Outros Encargos referente ao Empréstimo de Saneamento Financeiro MLP, celebrado com o BPI, para substituição do anterior contrato em 08/10/2009 no valor de 5.500.000,00.

03010302 – 7.000,00

2023/a/27 - Comparticipação financeira à CIMAC para o projeto - Serviços Partilhados TIC

04050104 – 2.000,00



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação das alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.

No entanto, por deliberação tomada em reunião de 22 de outubro de 2021, e atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delegou tal competência no Presidente da Câmara Municipal.

*O Presidente da Câmara Municipal,
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 22 de setembro de 2025

P' O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**
Num. de Identificação: 11269434
Data: 2025.09.22 15:07:47+01'00'

